



Estado do Amazonas
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Poder Legislativo



REQUERIMENTO

Nº: 080/2025

Envira-AM 16 de outubro de 2025

Autores: Abraão Cláudio de Araújo, Sebastião Ivan Pereira de Souza, Raimundo Nonato Lopes da Silva, José Jorge Sampaio, Francisco Alves da Costa, Breno Lopes de França, Rerison Laian e Rômulo Oliveira.

Requerido: Executivo Municipal de Envira

Senhores Vereadores,

Os Vereadores que estes subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa**, vêm, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias **requerer que o presente Requerimento seja recebido e submetido à apreciação do Plenário**, conforme as normas vigentes.

DO OBJETO

Requer-se ao **Poder Executivo Municipal** que adote as providências necessárias à **regularização da gratificação e adequação salarial dos Técnicos em Radiologia** vinculados à rede pública municipal de saúde, em consonância com a **Lei Federal nº 7.394, de 29 de outubro de 1985**, e o **Decreto Federal nº 92.790, de 17 de julho de 1986**, que regulamenta o exercício da profissão e define o piso salarial da categoria.

Atualmente, os profissionais Técnicos em Radiologia do Município de Envira percebem remuneração de aproximadamente **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, valor **inferior ao piso nacional previsto em lei**, que corresponde a **dois salários mínimos acrescidos de 40% de adicional de insalubridade**, totalizando cerca de **R\$ 4.250,40 (quatro mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**.

Diante disso, **solicita-se a concessão de reajuste na forma de produtividade ou adicional complementar no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, de modo que a remuneração mensal desses profissionais **atinga o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, assegurando maior equidade e valorização profissional.



Estado do Amazonas
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Poder Legislativo



DA JUSTIFICATIVA

A **Lei Federal nº 7.394/1985**, em seu art. 16, determina que o piso salarial dos Técnicos em Radiologia **não poderá ser inferior a dois salários mínimos vigentes**, acrescido de **40% de adicional de insalubridade**, em razão da exposição permanente à radiação ionizante e outros agentes nocivos à saúde.

O **Decreto nº 92.790/1986**, que regulamenta a referida lei, reforça a obrigatoriedade do cumprimento desse piso salarial e das condições especiais de trabalho, reconhecendo o risco e a responsabilidade inerentes à função.

No entanto, observa-se que, no âmbito municipal, **tais profissionais não vêm recebendo a remuneração devida**, o que representa **descumprimento de norma federal e desvalorização de servidores essenciais à saúde pública**, especialmente no contexto hospitalar e de diagnóstico por imagem.

A **adequação salarial solicitada** não se trata de concessão de vantagem indevida, mas de **reconhecimento legal e moral do direito da categoria**, que desempenha papel fundamental no atendimento médico, contribuindo diretamente para o diagnóstico e o tratamento de pacientes.

Assim, o presente requerimento visa **corrigir distorção remuneratória, assegurar o cumprimento da legislação federal e valorizar o servidor público municipal técnico em radiologia**, fortalecendo a política de recursos humanos na saúde de Envira.

Diante do exposto, **solicitamos o apoio dos nobres pares** para aprovação deste requerimento e **encaminhamento ao Poder Executivo Municipal**, a fim de que sejam adotadas as medidas administrativas e orçamentárias necessárias à devida regularização.

Câmara Municipal de Envira, 16 de outubro de 2025.

Ver. ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO – Republicanos
Presidente da Câmara Municipal de Envira.



Estado do Amazonas
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Poder Legislativo



Ver. SEBASTIÃO IVAN P. DE SOUZA - União
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Envira.

Ver. RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA – PSDB
Vereador da Câmara Municipal de Envira

Ver. JOSÉ JORGE SAMPAIO – Republicanos
Vereador da Câmara Municipal de Envira

Ver. FRANCISCO ALVES DA COSTA – PSD.
Vereador da Câmara Municipal de Envira

Ver. BRENO LOPES DE FRANÇA – MDB.
Vereador da Câmara Municipal de Envira

Ver. RERISON LAIAN BARBOSA DE FRANÇA – MDB.
Vereador da Câmara Municipal de Envira

Ver. RÔMULO DA SILVA OLIVEIRA – PL.
Vereador da Câmara Municipal de Envira